



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA  
GABINETE (ALVORADA)**

**EDITAL Nº 19/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Alvorada-RS, 25 de junho de 2024.**

**EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 19/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público o Edital nº 19/2024 – Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas voltados à inclusão digital, apoio pedagógico para uso de tecnologias informacionais e comunicacionais para a educação a distância, ou à acessibilidade digital, conforme segue:

**1. DA FINALIDADE:**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas para o desenvolvimento de atividades de formações continuadas para os estudantes do campus Alvorada no acesso ao moodle, desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura e acompanhamento dos estudantes nos laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática, supervisionados pelo setor da Assistência Estudantil e o coordenador técnico.

**2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:**

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido: R\$700,00 (setecentos reais) para carga horária de 16h semanais.

2.2. A vigência da bolsa é de 15 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**3. DAS VAGAS:**

3.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro abaixo:

| <b>Vagas</b> | <b>Pré-requisitos (além dos previstos no item 4 do edital)</b> | <b>Atividades</b> | <b>Orientador</b> |
|--------------|--|-------------------|-------------------|
|--------------|--|-------------------|-------------------|

|  |   |  |                            |
|--|---|--|----------------------------|
| <p>03 vagas assim distribuídas:</p> <p>01 vaga no turno da manhã – das 10h às 13h</p> <p>01 vaga turno da tarde – das 13h30min às 16h30min</p> <p>01 vaga no turno da noite – 18h às 21h</p> | <p>Ser estudante de curso regular do Campus Alvorada a partir do 2º ano dos cursos integrados, concomitante /subsequentes e superiores.</p> <p>Não estar matriculado em nenhum componente curricular no turno da bolsa;</p> | <p>Atuarem como bolsistas para o desenvolvimento de atividades de formações continuadas para os estudantes do campus Alvorada no acesso ao moodle, desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura e acompanhamento dos estudantes nos laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática</p> | <p>Leonardo Nascimento</p> |
|--|---|--|----------------------------|

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas através de [formulário on-line](#), no período de **25/06/2024 a 01/07/2024**.

4.2. Poderão inscrever-se estudantes que:

4.2.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS Campus Alvorada;

4.2.2. Disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;

4.2.3. Não estejam atuando em outros programas de bolsas.

4.3. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

#### 5. DA SELEÇÃO:

5.1. O Processo Seletivo será constituído de análise do formulário de inscrições e entrevista coletiva.

5.2. A data, horário e local da entrevista serão divulgados na página do IFRS Campus Alvorada e/ou e-mail institucional.

5.2.1. O candidato que não puder comparecer à entrevista será desclassificado.

5.3. Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito no cronograma deste edital.

#### 6. DO CRONOGRAMA:

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>DATA</b>                    |
|--|--------------------------------|
| Data Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas  | 25/06/2024                     |
| Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line, disponível neste link  | <b>25/06/2024 a 01/07/2024</b> |
| Divulgação, no site do Campus, da lista de candidata(o)s inscrita(o)s, data, horário e local das entrevistas.  | 02/07/2024                     |
| Realização das entrevistas   | 03/07/2024                     |
| Divulgação, no site do Campus, do resultado preliminar da seleção de bolsistas.  | 05/07/2024                     |
| Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas através do email <a href="mailto:direcao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br">direcao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br</a> | 08/07/2024                     |
| Análise dos recursos   | 09/07/2024                     |
| Divulgação, no site do Campus, do resultado final da seleção de bolsistas.   | 10/07/2024                     |
| Entrega da documentação pelos bolsistas  | 12/07/2024                     |
| Início das atividades da(o)s bolsistas, no turno da bolsa, conforme classificação.   | <b>15/07/2024</b>              |
| Término da vigência das bolsas.  | 31/12/2024                     |
| Prazo final para entrega do relatório de atividades ao coordenador técnico.  | 31/12/2024                     |

6.2. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, por turno, do(a)s candidato(a)s:

6.2.1. Contemplados(as) com bolsas;

6.2.2. Suplentes;

6.2.3. Desclassificados(as).

6.3. Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito no cronograma deste edital.

## **7. DO RESULTADO:**

7.1. O resultado final será divulgado no site do Campus Alvorada, conforme cronograma.

## **8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

8.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar, na data prevista no Cronograma, o envio da seguinte documentação, por e-mail [monitoria@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:monitoria@alvorada.ifrs.edu.br)

8.1.1. Cópia da carteira de identidade;

8.1.2. Cópia do CPF;

8.1.3. Cópia do cartão bancário do(a) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

8.1.4. Termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital)

## **9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:**

9.1. O acompanhamento das atividades será realizado pelo coordenador técnico e pela equipe da Assistência Estudantil.

9.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

9.3. O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

9.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

9.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital. Caso não haja candidatos suplentes para a substituição de bolsistas classificados no mesmo turno, poderão ser chamada(o)s a(o)s classificada(o)s para outros turnos, de acordo com sua disponibilidade.

## **10. DAS BOLSAS E PAGAMENTOS**

10.1 A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2. Os pagamentos serão operacionalizados mensalmente, conforme o preenchimento da assiduidade no google forms e do relatório de atividades devidamente homologados pelo servidor responsável.

10.3 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I - A pedido do bolsista, mediante apresentação de solicitação de desligamento;

II - A pedido do coordenador do projeto responsável, devidamente justificado em relatório encaminhado à Direção de Ensino do Campus quando:

a. For necessária a substituição do bolsista por motivo de força maior;

b. O bolsista não desempenhar as atividades do plano de trabalho, ou deixar de apresentar os relatórios sem justificativa fundamentada.

III - Verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista.

10.4. Para recebimento do valor, o bolsista deverá manter sob sua titularidade Conta Corrente ou Conta Poupança, não sendo permitido o pagamento em contas de pagamento, conta salário, contas conjuntas, contas de terceiros ou qualquer conta que receba limitação, a exemplo, limite para recebimento dos valores.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.2. A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

10.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 25/06/2024 13:25)*

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

**Processo Associado: 23739.000397/2024-96**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/06/2024** e o código de verificação: **0e05569f41**